



RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – ATHIS. EDITAL Nº 01/2018

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba torna público para conhecimento dos interessados a **retificação ao Edital do processo seletivo para concessão de patrocínio para práticas de Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social– ATHIS**, que visa selecionar interessados para firmar parceria, por meio de Termo de Patrocínio, para o desenvolvimento e execução de projetos de Apoio à Assistência Técnica Habitacional de Interesse Social (ATHIS) em atividade de regularização fundiária urbana de interesse social –REURB-S, de acordo com os procedimentos previstos na Lei 13.465/2017.

No item 8 do presente edital (**CRONOGRAMA E PRAZOS**), retifica-se o seguinte item:

ONDE SE LÊ NO ÍTEM:

8.1 ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO:

A partir das 8h do dia 05 de setembro de 2018 e encerramento às 12h00 do dia 24 de setembro de 2018.

8.2 O Conselho Diretor do CAU/PB, após divulgação do resultado da Seleção Pública terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para solicitar ao vencedor ajustes no Plano de Trabalho apresentado, caso necessite.

8.3 O CAU/PB concederá ao CONTRATADO prazo único para correções de 05 (cinco) dias corridos, improrrogável em qualquer caso.

8.4 Qualquer correção necessária além desse prazo será considerada atraso de entrega do relatório, sujeito às penalidades legais e contratuais.

8.5 Encaminhamento das 24 Certidões de Regularização Fundiária a prefeitura municipal – até 12 de dezembro de 2018.

8.6 Definir cerimônia de entrega das CRFs com a presença dos atores envolvidos no processo de regularização fundiária em questão.

LEIA-SE NO MESMO ÍTEM:

8.1 ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO:



A partir das 8h do **dia 05 de setembro de 2018** e encerramento às 12h00 do **dia 28 de setembro de 2018**.

8.2 O Conselho Diretor do CAU/PB, após divulgação do resultado da Seleção Pública terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para solicitar ao vencedor ajustes no Plano de Trabalho apresentado, caso necessite.

8.3 O CAU/PB concederá ao CONTRATADO prazo único para correções de 05 (cinco) dias corridos, improrrogável em qualquer caso.

8.4 Qualquer correção necessária além desse prazo será considerada atraso de entrega do relatório, sujeito às penalidades legais e contratuais.

8.5 Encaminhamento das **20 Certidões de Regularização Fundiária** à prefeitura municipal – **até 30 de janeiro de 2019**.

8.6 Definir cerimônia de entrega das CRFs com a presença dos atores envolvidos no processo de regularização fundiária em questão.

João Pessoa (PB), 10 de setembro de 2018.

RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL

Presidente do CAU/PB